



**PROCESSO Nº : 203.332-1/2025**  
**ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**  
**GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**INTERESSADA : MARIA IZABEL AVALO RODRIGUES**  
**RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO**

### RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedida à Sra. **MARIA IZABEL AVALO RODRIGUES – CPF sob o nº 632.605.571-72**, no cargo de Professor da Educação Básica, C-8, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro do Ato, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelo artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.736/2025, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2025.

*(assinatura digital)*  
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

